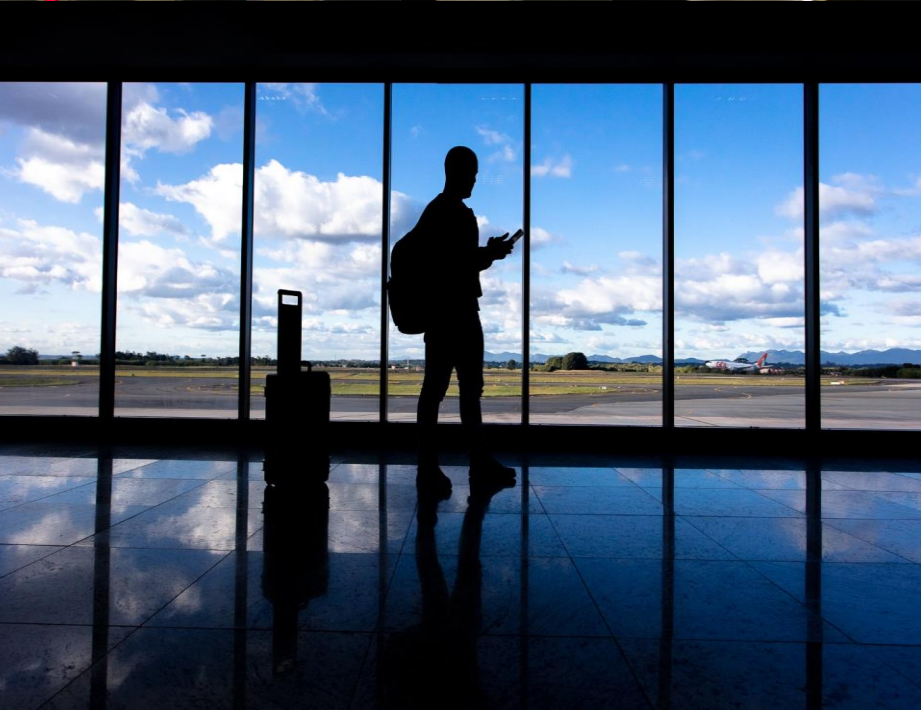




MANUAL DE RELACIONAMENTO FORNECEDORES


CCR





Sobre o Grupo CCR

O Grupo CCR é uma das maiores empresas de concessão de infraestrutura e mobilidade da América Latina



Fundado em 1999, com atuação nos segmentos de concessão de rodovias, mobilidade urbana, aeroportos e serviços, o Grupo CCR é referência nacional e internacional. A companhia foi a primeira a ingressar no Novo Mercado da B3 (antiga BM&FBovespa).

Com atuação nos segmentos de rodovias, mobilidade urbana, aeroportos e serviços, o Grupo CCR trabalha com quatro núcleos de negócios, responsáveis pela gestão tanto dos atuais quanto dos novos negócios.

CCR Rodovias: responsável pelas concessões de rodovias CCR RioSP, CCR ViaLagos, CCR MSVia, ViaRio, CCR ViaSul, CCR ViaCosteira, CCR AutoBAn, CCR ViaOeste, CCR RodoAnel, CCR SPVias e Renovias.

CCR Mobilidade: responsável pelas concessionárias ViaQuatro, ViaMobilidade, CCR Barcas, CCR Metrô Bahia e VLT Carioca.

CCR Aeroportos: responsável pelas concessionárias BH Airport (Aeroporto Internacional de Belo Horizonte), Quiport (Aeroporto Internacional de Quito, Equador), Aeris (Aeroporto Internacional de San José, Costa Rica), CAP (Aeroporto Internacional de Curaçao, Antilhas Holandesas), Blocos Sul e Central (reúnem 15 aeroportos no Brasil), Aeroporto da Pampulha (Aeroporto Carlos Drummond de Andrade - SBBH), além das TAS (Total Airport Services, nos Estados Unidos), empresa de prestação de serviços aeroportuários.

O Grupo CCR é estrategicamente comprometido com o bom relacionamento com os seus fornecedores, respeitando seus interesses e sua cultura.

A CCR realiza negócios apenas com fornecedores que tenham tolerância zero a atos de suborno, propina e quaisquer atos de corrupção.

VALORES CCR

CRENÇAS E PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM NOSSOS COMPORTAMENTOS

SEGURANÇA É A NOSSA CONDIÇÃO DE EXISTÊNCIA



“Consideramos os temas saúde e segurança em todas as nossas ações e decisões, desde as mais simples do dia a dia até as de alto impacto para a companhia. Todos devem zelar e promover uma cultura de segurança em seus espaços de influência.”

ENTENDEMOS A NECESSIDADE DE NOSSOS CLIENTES



“Nossos serviços impactam profundamente a vida dos nossos clientes. Temos foco em escutar ativamente os clientes externos, internos e outros públicos, em nos adaptar às suas necessidades e gerar valor.”

SOMOS PROTAGONISTAS EM CRIAR OPORTUNIDADES



“Somos protagonistas em criar oportunidades e concretizar resultados por meio da mobilização de pessoas e recursos. Incentivamos a diversidade de ideias e iniciativas que promovam transformações.”

AGIMOS DE FORMA INTEGRADA



“Agimos de forma integrada ao criar sinergias entre parceiros externos, unidades de negócio e áreas. Consideramos o impacto de nossas decisões e ações em toda a companhia.”

NÃO NEGOCIAMOS A ÉTICA



“Nossa reputação é nosso maior ativo e não é objeto de negociação em circunstância alguma, e para nenhum público. Cada um de nós deve cuidar incessantemente para que nossos atos – individuais ou de colegas – não a coloquem em risco.”

LIDERAMOS PELO PROPÓSITO, MOTIVAMOS PELO EXEMPLO



“Lideramos pelo exemplo, com transparência e coerência entre discurso e prática. Prezamos pela autonomia e relações de confiança e criamos um ambiente saudável para obter o melhor das pessoas na busca pelos resultados.”

Objetivo Manual de Fornecedores

As diretrizes previstas neste Manual de Fornecedores visam aprimorar o relacionamento do Grupo CCR com seus parceiros. O cumprimento às normas é essencial para uma conduta ética, transparente e comprometida. Por meio deste manual, o Grupo CCR define suas regras, em sua busca contínua pela qualidade.

Com o Manual de Relacionamento, O Grupo CCR visa estabelecer uma comunicação efetiva com seus fornecedores, esclarecendo os requisitos internos, possibilitando a melhoria contínua na cadeia de fornecimento, promovendo a inovação e sustentabilidade na cadeia de fornecedores e potencializando as dinâmicas de geração de valor compartilhada.

Aplicação

As normas e diretrizes descritas neste manual se aplicam:

- A todo e qualquer colaborador do Grupo CCR envolvido no processo de compra ou contratação;
- Colaboradores e colaboradoras que possuem relacionamentos com fornecedores;
- Todos os fornecedores do Grupo CCR e respectivos subcontratados;
- Empresas que tem interesse em se tornar fornecedor CCR.

Código Conduta Ética do Fornecedor

O Código de Conduta Ética do Fornecedor tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes e as melhorias práticas que devem pautar as relações com toda e qualquer pessoa física ou jurídica ou ente despersonalizado, com quem a CCR S.A. e suas Controladas se relacionem ou venham a se relacionar, dentro os quais, prestadores de serviços, fornecedores, consultores, clientes, parceiros de negócios, fornecedor contratados ou subcontratados, locatários, cessionários de espaço comercial, independente de contrato formal ou não, incluindo aqueles que utilizam o nome do Grupo CCR para qualquer fim ou que presta serviços, fornecem materiais, interagem com funcionário público, com o governo ou outros fornecedor em nome do Grupo CCR.

- Respeito à saúde, à segurança, aos direitos humanos (incluindo, mas não se limitando a Tolerância zero ao Trabalho Escravo ou Análogo à Escravidão, Trabalho Infantil, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Tráfico de Pessoas, mão de obra estrangeira), trabalhistas, ao meio ambiente, à legislação local;
- Tolerância Zero a Atos de Corrupção, Fraude, Suborno e/ou Lavagem de Dinheiro;
- Tolerância Zero a Atos de Assédio, Discriminação e Abuso de Poder;
- Proibição à Concorrência Desleal;
- Interação com Agentes Públicos obrigatoriamente na presença de um colaborador CCR;
- Dever de Sigilo e Confidencialidade.



Canal Confidencial

O Grupo CCR e suas controladas incentivam o uso consciente de boa-fé do Canal Confidencial. Qualquer colaborador, administrador, acionista ou fornecedor que tiver conhecimento, prova ou indícios de descumprimento de uma norma ou política interna, bem como das leis do país, devem acessar o Canal Confidencial e proceder o registro de um relato.

O Canal Confidencial é administrado por uma empresa terceirizada, que funciona 24 horas por dia, 7 dias na semana, e que trata todos os relatos com imparcialidade, sigilo e anonimato (se assim o denunciante preferir.)

Para acessá-lo, clique aqui: [Canal Confidencial CCR](#)

_ou pelo Telefone 0800 721 0759

PRINCÍPIOS

- **Independência:** a ferramenta é gerida por uma empresa terceira, a Aliant que resguarda o anonimato e confidencialidade dos relatos recebidos. A Diretoria Executiva e a Área de Compliance não possuem acesso ao nome dos relatores que optarem pelo anonimato.
- **Confidencialidade:** a apuração dos relatos é tratada de forma sigilosa. Os entrevistados são orientados a manter segredo sobre os temas abordados e a violação a essa confidencialidade está sujeita a medidas disciplinares.
- **Anonimato:** o relator pode escolher se identificar ou não. Caso opte por não se identificar, o anonimato é garantido antes, durante e após a apuração do relato.
- **Não retaliação:** a CCR tem o compromisso de garantir um ambiente de trabalho digno e saudável, onde as pessoas encontrem tranquilidade e confiança para trazer suas preocupações. Por isso, quem procurar esse Canal com boa-fé, será bem-vindo e não poderá ser punido de forma alguma e por ninguém, independentemente do cargo. A não retaliação é garantida mesmo nos casos finalizados como improcedentes ou inconclusivos.

Brindes, Presentes, Refeições, Entretenimentos e Viagens

É terminantemente proibido o oferecimento e/ou recebimento de Brindes, Presentes, Refeições, Entretenimentos e/ou Viagens para/de Agentes Públicos.

Brindes poderão ser recebidos por Colaboradores desde que respeitadas as diretrizes de norma interna do Grupo CCR e sejam apropriados à relação comercial. Além disso, quaisquer oferecimento ou recebimento das cordialidades citadas acima os Brindes, Presentes, Entretenimentos, Refeições e Viagens não pode criar a ideia de inadequação em conformidade com as normas do Grupo CCR ou caracterizar qualquer tipo de influência nas decisões de negócio da Companhia.

Caso o Colaborador venha receber presentes e/ou convites de entretenimentos de fornecedor, deverá recusá-los.

Confidencialidade das Informações

Todos os assuntos e informações do Grupo CCR, sem exceção, deverão ser tratados pelos fornecedores com sigilo, confidencialidade e proteção dos seus direitos de propriedade intelectual, além da estrita observância à lei geral de proteção de dados.

O acesso às informações do Grupo CCR deverá ser limitado àquelas pessoas que tenham necessidade de recebê-las e não devem ser disponibilizadas, mostradas ou repassadas a fornecedor sem o prévio consentimento por escrito do Grupo CCR. As empresas devem assegurar a privacidade das informações. É proibida a divulgação, intencional ou não, de dados confidenciais ou estratégicos que não sejam de domínio público, como dados técnicos e comerciais dos produtos; objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização; orçamento e planejamento de novos negócios; volume e condições de compra; dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais.

É necessário que todas as informações sejam armazenadas, conduzidas e processadas em ambiente seguro e que todos os envolvidos compartilhem da responsabilidade pelos processos de segurança e assegurem a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos ativos de informação.

Diversidade e Inclusão

O Grupo CCR não tolera qualquer forma de violação aos Direitos Humanos, como trabalho infantil, forçado e escravo, desrespeito, discriminação, assédio moral e sexual, intimidação, agressão, exploração ou preconceito em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou condição física, incluindo as relações de trabalho entre o Grupo CCR e seus colaboradores e colaboradoras, e expandindo a todos os elos da cadeia e Comunidades. Valorizamos fornecedores que promovem a diversidade e inclusão das pessoas em todos os ambientes. A igualdade de oportunidades e de tratamento são pilares fundamentais para relações justas, por isso esperamos que nossos fornecedores estabeleçam ambientes livres de qualquer forma de discriminação e assédio baseados em raça e etnia, sexo, cor, nacionalidade.

As condutas discriminatórias, não inclusivas e desrespeitosas, dentro ou fora do ambiente interno da CCR, não são toleradas pelo Grupo CCR. Os fornecedores devem assegurar um ambiente de trabalho sadio e livre desses comportamentos. Não serão toleradas, permitidas ou compactuadas quaisquer atividades relacionadas com a violação de direitos humanos, em especial de crianças e adolescentes, incluindo abuso e exploração sexual.



SSMA

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Este tema é um valor inegociável para o Grupo CCR. As principais orientações sobre ele são expressas nas Regras de Ouro de Saúde e Segurança do Trabalho, que devem ser aplicadas em todas as unidades e pelos fornecedores.

O Grupo CCR tem o compromisso de conduzir seus negócios de modo a proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e colaboradoras, contratados, clientes e fornecedor. Além disso, também se compromete a conduzir seus negócios de forma compatível com o equilíbrio das necessidades ambientais e econômicas das comunidades nas quais opera. Esse processo exige que as operações da CCR tenham seus riscos mapeados e gerenciados de forma estruturada para garantia da segurança.

A gestão da saúde e segurança dos fornecedores deve incluir o atendimento a leis, regulamentos e normas e o compromisso de valorizar a vida. Os principais aspectos relacionados ao tema são tratados no Manual de SST, que estabelece os requisitos padronizados e mínimos para a gestão eficaz de contratos formais com empresas prestadoras de serviços, definindo os deveres e responsabilidades dos envolvidos.

BOAS PRÁTICAS



- Sensibilizar e conscientizar os colaboradores e colaboradoras sobre as ações de prevenção em saúde e segurança;
- Estimular o engajamento e a participação dos nossos parceiros na busca do acidente zero.

#ZeroAcidenteCCR



*Consulte o Manual de SST para Fornecedores



REGRAS DE OURO CCR

REGRAS DE OURO



PERMISSÃO PARA TRABALHO:

Nunca realizar atividades críticas sem a emissão da Permissão para Trabalho, sendo que as atividades devem ser iniciadas somente após as medidas de controle dos riscos estiverem implementadas.

CCR \ VIVA SEU CAMINH. #ZeroAcidentesCCR

1

REGRAS DE OURO



ENERGIAS PERIGOSAS:

Nunca realizar trabalhos com energias perigosas (mecânica, elétrica, química, radiação, pneumática, hidráulica e pressão) sem adotar medidas de controle que garantam que as fontes de energia estejam zeradas.

CCR \ VIVA SEU CAMINH. #ZeroAcidentesCCR

2

REGRAS DE OURO



TRABALHO EM ALTURA:

Nunca executar qualquer atividade em altura superior a 2 metros, onde haja risco de queda, sem utilizar dispositivos de segurança contra queda e estar com o cinto de segurança devidamente ancorado.

CCR \ VIVA SEU CAMINH. #ZeroAcidentesCCR

3

REGRAS DE OURO



ESPAÇO CONFINADO:

Nunca realizar atividade em espaço confinado sem monitoramento da atmosfera ambiente, liberação do supervisor do espaço confinado, presença do vigia e demais medidas de proteção estabelecidas na Permissão de Trabalho.

CCR \ VIVA SEU CAMINH. #ZeroAcidentesCCR

4

REGRAS DE OURO



AUTORIZAÇÃO:

Nunca executar ou expor trabalhadores a uma atividade sem estar devidamente equipado, treinado, qualificado, habilitado, capacitado e autorizado, devendo o colaborador exercer o seu direito de recusa caso não se enquadre nas condições mencionadas.

CCR \ VIVA SEU CAMINH. #ZeroAcidentesCCR

5

REGRAS DE OURO



EPIs:

Nunca realizar atividades ou expor colaboradores aos riscos de alto potencial, que possam causar lesões incapacitantes ou fatalidades, sem o uso de EPIs adequados.

CCR \ VIVA SEU CAMINH. #ZeroAcidentesCCR

6

REGRAS DE OURO



POSICIONAMENTO SEGURO:

Nunca se posicionar de forma insegura em locais com fluxo de veículos sem sinalização, bem como debaixo de cargas suspensas, caminhões, máquinas e outros equipamentos móveis, exceto para intervenção ou inspeção, com aplicação do bloqueio requerido.

CCR \ VIVA SEU CAMINH. #ZeroAcidentesCCR

7

REGRAS DE OURO



SISTEMAS DE PROTEÇÃO:

Nunca remover proteção de partes móveis e/ou desabilitar dispositivos de segurança de máquinas e equipamentos, sem prévia solicitação (Ordem de Serviço) e autorização formal da liderança, quando essas proteções forem retridas e/ou desabilitadas, a máquina ou equipamento deve permanecer interditado e devidamente sinalizado.

CCR \ VIVA SEU CAMINH. #ZeroAcidentesCCR

8

REGRAS DE OURO



TELEFONE CELULAR:

Nunca fazer uso de telefone celular ao conduzir veículos, equipamentos móveis, trens, metrô e durante a execução de outras atividades que o uso do celular esteja proibido.

CCR \ VIVA SEU CAMINH. #ZeroAcidentesCCR

9

REGRAS DE OURO



COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES:

Nunca deixar de reportar acidentes (típico e trajeto) dos colaboradores próprios e terceiros ou situações de riscos existente no ambiente de trabalho, conforme procedimento estabelecido.

CCR \ VIVA SEU CAMINH. #ZeroAcidentesCCR

10

Gestão de Fornecedores

O objetivo de gerar valor compartilhado está na essência dos negócios do Grupo CCR e da parceria com seus fornecedores. Para fortalecer esse relacionamento, a CCR e seus parceiros comerciais devem valorizar a diversidade, fomentar a inovação e sustentabilidade, investir na conformidade com as regras e acordos estabelecidos, no alinhamento com princípios de conduta e no compromisso com a excelência.



Quer se tornar um fornecedor CCR?

O pré-cadastro de fornecedores permite que o Grupo CCR conheça a área de atuação da sua empresa, principais produtos ou serviços prestados, e possa convidá-lo a participar de futuros processos concorrenciais, conforme demanda, conveniência e outros critérios definidos pelo Grupo.

Após esse processo, o pré-cadastro ficará disponível em nossa base de dados.

Caso tenhamos interesse e haja necessidade, entraremos em contato com a sua empresa.

Faça seu pré-cadastro no site CCR, através do link: [Pré Cadastro de Fornecedor \(grupoccr.com.br\)](http://grupoccr.com.br)

Cadastro e Homologação de Fornecedores

A condição para tornar-se um fornecedor CCR é estar em dia com suas responsabilidades fiscais e legais, além de estar alinhado às políticas de gestão de fornecedores do Grupo CCR e dos demais departamentos, como *Compliance*, Saúde, Segurança e Meio Ambiente, e ser aprovado tecnicamente, conforme os critérios de compras e contratações para as categorias de materiais e serviços.

O fornecedor deverá passar pelo processo de homologação e qualificação, que é realizado durante o processo de concorrência e a avaliação cadastral (qualificação). O processo é conduzido pelo profissional da área de Supply Chain, que busca avaliar aspectos trabalhistas, financeiros, técnicos, tributários, previdenciários, sociais e ambientais.

O fornecedor deve garantir que está regularmente constituído e possuir todas as licenças, documentações, certificados, registros, necessários junto aos órgãos competentes para exercício de suas funções. O fornecedor se compromete a informar imediatamente à área de Supply Chain qualquer evento que possa comprometer a sua regularidade.

Com foco no aperfeiçoamento dos processos e no atendimento das expectativas dos fornecedores, o Grupo CCR trabalha para:

- Apresentar de forma clara e acessível as informações sobre os requisitos mínimos e os procedimentos para inclusão na base de fornecedores e disponibilizar o canal gestãodefornecedoresccr@grupoccr.com.br para esclarecimento de dúvidas;
- Informar o status do pedido de cadastro no fim do processo fornecendo informações pertinentes à identificação e correção de eventuais erros identificados no processo;
- Possibilitar ao fornecedor escolher as atividades de fornecimento nas quais quer se cadastrar, desde que respeitadas as atividades-fim da empresa;
- Tornar o processo de homologação mais simples e ágil.

O Grupo CCR busca continuamente:

- Manter atualizada a lista de documentos exigidos na etapa de homologação, com o objetivo de eliminar redundâncias desnecessárias;
- Avaliar oportunidades de padronização dos requisitos comuns à todas as unidades de negócio;
- Simplificar os critérios de homologação respeitando as diferentes realidades de seus fornecedores e seus negócios;
- Proporcionar oportunidades a novos fornecedores.



Requalificação de Fornecedores

Com o objetivo de manter os dados cadastrais atualizados e realizar nova homologação, a área de Supply Chain pode solicitar de seus fornecedores o processo de requalificação, garantindo a sua permanência em nossa base de fornecedores qualificados e também para a participação dos processos de concorrência.

O Grupo CCR monitora a situação cadastral de seus fornecedores perante a Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ), a Secretaria da Fazenda (Inscrição Estadual) e outros órgãos governamentais. É importante que a sua empresa esteja em dia com as obrigações legais, fiscais e trabalhistas a fim de não comprometer a inclusão em novos processos de concorrência.

Fique atento às nossas solicitações, a qualquer momento sua empresa poderá ser convidada a realizar a atualização cadastral.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe de Gestão de Fornecedores CCR ou gestor comercial.

Concorrência, Seleção e Negociação

O Grupo CCR possui Política de Compras e Norma de Compras, que tem como objetivo estabelecer as regras, responsabilidades e procedimentos aplicáveis às compras de materiais e contratações de prestação de serviços a serem realizadas pela CCR para os públicos internos da empresa, incluindo demandantes e equipe de compras.

Os critérios de compra e contratação do Grupo CCR são baseados nos princípios da isonomia, integridade e igualdade competitiva, e pautados na busca pelo número adequado de fornecedor capazes de atender as demandas do Grupo CCR, aumentando a competitividade e eficiência dos preços e prazos e com menor risco. Além disso, são levados em consideração no processo de escolha, além de prazo, preço e relacionamento, também os aspectos de integridade, reputação e reflexos ambientais e trabalhistas do fornecedor.

Todos os fornecedor contratados pelo Grupo CCR devem declarar ciência e aderência ao Código de Ética do Fornecedor, conforme endereço eletrônico disponibilizado na carta convite e disponível no site CCR, e nas cláusulas padrão que atendam às leis vigentes constante de todos os contratos da Companhia. Todos os fornecedor passam também pelo processo de Due Diligence, o qual o Grupo CCR performa a avaliação de eventuais riscos de transacionar com fornecedor.

Compromisso Grupo CCR :

- Prospectar novos fornecedores e sempre que possível inserir novos fornecedores ("entrantes"), dando mais oportunidades ao mercado;
- Selecionar os fornecedores cuja Área de Atuação seja compatível com o objeto dos Serviços / fornecimento;
- Selecionar os fornecedores que executam os tipos de Serviço ou forneçam os Materiais aderentes à demanda;
- Verificar a compatibilidade do porte do Fornecedor X tamanho da demanda;
- Verificar a localização geográfica do fornecedor, dando preferência a fornecedores locais;
- Respeitar estritamente as regras definidas no processo de concorrência;
- Realizar a análise dos componentes técnicos, comerciais e estratégicos das propostas apresentadas considerando a relação entre a solução oferecida e o custo total de aquisição e, sempre que possível, as especificidades do perfil, porte, estrutura e expertise dos concorrentes;
- Sempre que possível, envolver as áreas gestoras do contrato na etapa de concorrência;
- Valorizar práticas dos fornecedores que apresentem soluções inovadoras e sustentáveis.
- Envolver, sempre que possível, os fornecedores na definição do escopo e da solução técnica a ser adotada;
- Incorporar critérios de desempenho em sustentabilidade no processo de seleção de fornecedores.

O grupo CCR utiliza a plataforma Coupa, ferramenta cloud para os realizar os processos concorrenciais. Através dela, a área de Supply Chain realiza a gestão do relacionamento e interação com o fornecedor, bem como processo de solicitação de proposta – RFP, solicitação de informação – RFI e solicitação de cotação - RFQ.

A ferramenta realiza a gestão do relacionamento e interação com o fornecedor. Com isso, todos as novas cotações com o time de Supply Chain CCR ocorrerão dentro do Coupa.

É uma ferramenta amigável, fácil de utilizar e com funcionalidades que oferecem mais praticidade e agilidade.

Para participar do evento de cotação, você passará por 4 etapas:



A partir de uma demanda do Grupo CCR, os nossos compradores cadastrarão no Coupa o evento para sourcing e convidarão os possíveis fornecedores. O acesso é feito através de um link informado no email de convite, destinado exclusivamente para àquele processo de cotação.

É possível visualizar mais detalhes do evento para responder o seu aceite ou declínio. Nos dois casos, você será direcionado ao portal do Coupa.

Navegando pela página principal você poderá visualizar todas as informações e regras do evento.

As proposta técnicas e comerciais devem ser apresentadas separadamente.

Após encerramento do evento e análise do comprador, todos os fornecedores que aceitaram participar do evento, receberão uma resposta por e-mail se ele foi contemplado ou não.

Ferramenta de Compras



O fornecedor consegue realizar no Coupa os aceites e recusas dos eventos que ele foi convidado a participar, não havendo mais trocas de e-mails.



No Coupa fica disponível todo o histórico de compartilhamento de documentação e informações dos eventos de Suprimentos.



O fornecedor poderá se comunicar diretamente com o comprador por meio do chat do Coupa.



Neste momento, o fornecedor não precisará ter um usuário e senha no Coupa. O acesso ocorre diretamente pelo link encaminhado no e-mail.

***Tem dúvidas do processo de compras e contratações?
Entre em contato com o gestor comercial responsável e solicite maiores informações ou os treinamentos disponíveis.***

Conformidade contratual e capacidade de execução

Os contratos devem ser estabelecidos em conformidade com as normas e legislações. Seu cumprimento e o respeito ao Código de Conduta Ética CCR durante todo o período contratual são obrigatórios para a CCR e seus fornecedores.

O fornecedor deve assegurar:

- Que as equipes envolvidas contem com a qualificação, a experiência e a postura íntegra necessárias ao bom desempenho para execução do escopo contratado;
- Que as equipes envolvidas e seus colaboradores e colaboradoras realizem o processo de integração CCR e conheçam as Normas e Política do Grupo;
- A disponibilização, em quantidade e qualidade suficientes, dos equipamentos e materiais necessários e adequados à execução do serviço;
- O cumprimento do cronograma pré estabelecido e acordado com a CCR, garantindo a entrega no prazo pactuado;
- A apresentação, no prazo devido, dos dados de medição, das evidências e documentação para boletim de medição;
- O monitoramento da execução do contrato, incluindo a comunicação e o alinhamento de eventuais desvios de escopo junto ao Grupo CCR.



É obrigatória a assinatura digital da minuta contratual ou contrato via Condições Gerais de Contratação pelo fornecedor antes da mobilização e início da prestação de serviços.

O Grupo CCR se compromete a cumprir os acordos estabelecidos e trabalhar para aperfeiçoar sua execução nos aspectos relacionados:

- ao respeito ao escopo de contratação e às condições comerciais definidas;
- à precisão na programação de entregas;
- à agilidade nos processos de recebimento de insumos;
- à disponibilização de condições adequadas para a entrega de mercadorias ou prestação de serviços;
- à definição clara das especificações de qualidade;
- ao respeito aos critérios de medição;
- à pontualidade e ao prazo de pagamento.

Os gestores técnicos e comerciais do contrato são os pontos focais para esclarecer as dúvidas dos parceiros em todas as etapas da execução contratual.

Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) e pagamentos à fornecedores

Todo fornecedor precisa emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) conforme especificado no manual da Secretaria da Fazenda (Sefaz).

Todas as NF-e devem conter o n° do pedido de compra versus o item correspondente da nota fiscal. O n° do pedido de compra deve constar no campo XPED no XML, isso é premissa para a entrada do documento fiscal. As quantidades, valores e classificação de impostos também são relevantes para a correta emissão da Nota Fiscal, devem respeitar o que foi acordado em pedido de compra.

Em casos de benefício fiscal deve ser informado no Campo Observações Adicionais a base legal correspondente.

A nota fiscal somente poderá ser emitida a partir do recebimento do pedido de compra.

Como efetuar o envio da NF-e?

Notas fiscais de materiais: o sistema do Grupo CCR faz a captura dos arquivos XML na SEFAZ, desta forma é primordial que o XML contenha a informação do número do pedido de compra no campo XPED.

Notas fiscais de serviços: devem conter o número do pedido de compra, o município da prestação de serviço, a tributação retida quando aplicável e o código de serviço correspondente a prestação contratada e ser encaminhadas com cópia em PDF diretamente para a área contratante do serviço e com autorização previa e envio para o e-mail: recepcao.nfeservicos@grupoccr.com.br

Fique atento ao prazo para emissão das notas fiscais. As mesmas não podem ser emitidas nos últimos sete dias úteis do mês.

DANFE é obrigatório?

O envio da Nota Fiscal Eletrônica não substitui a entrega física do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica). O DANFE é obrigatório para circular com a mercadoria onde ela for entregue, em qualquer uma das unidades do Grupo CCR.

Notas fiscais que não geram pagamento. O que deve ser feito?

As notas de demonstração, simples remessa, comodato, consignação, doação e outros Códigos Fiscais de Operações (CFOP's) também devem ser enviadas ao Grupo CCR.

As notas de demonstração, simples remessa, comodato, consignação, doação e outros Códigos Fiscais de Operações (CFOP's) também devem ser enviadas ao Grupo CCR, aos responsáveis pelo CCR pelo recebimento do material/ mercadoria nas hipóteses acima ou cenários similares, deverá receber a nota fiscal e após conferência física, deverá enviar para o Req to Pay para que sejam escrituradas no sistema.

Casos em que não são aceitas NF-es

- Notas fiscais em nome de colaboradores;
- Notas fiscais com dados cadastrais incorretos e com CNPJ de outra Unidade do Grupo CCR;
- Notas fiscais com valores e/ou quantidades diferentes, impostos divergentes;
- Notas fiscais de materiais sem o destaque do pedido de compra e arquivos XML sem o pedido de compra no campo XPED;
- Notas fiscais de serviços sem o destaque do pedido de compra, e sem o envio para o e-mail: recepcao.nfeservicos@grupoccr.com.br

O colaborador responsável pela compra e contratação poderá auxiliar em possíveis questionamentos e dúvidas.

***Lembre-se: a nota fiscal deve ser o espelho do pedido de compra.
Caso haja alguma divergência, o material poderá ser devolvido
na totalidade e o fornecedor poderá ser penalizado.***

Condição de pagamento

As condições de pagamento devem ser previamente definidas em instrumento contratual/Pedido de Compra e cadastrado no sistema SAP do Grupo CCR.

O Grupo CCR não aceita a condição de pagamento à vista e fora do prazo de SLA ou seja, no mínimo 30 (trinta) dias da data da emissão do documento fiscal.

Formas de pagamento

As formas de pagamento devem constar em instrumento contratual/Pedido de Compra, a fim de garantir o envio do recurso ao fornecedor. Cabe ao responsável pela compra definir a forma de pagamento a ser efetivada, dando preferência para o crédito em conta corrente bancária.

O Grupo CCR não efetua pagamentos via cheque, cheque administrativo e dinheiro.

Fica proibido ao fornecedor CCR negociar títulos.

Os dados bancários relativos à conta corrente do CNPJ do contratado (ou CPF em caso de fornecedor pessoa física), informados durante sua contratação, não pode ser conta-poupança e nem conta corrente de fornecedor, tendo como fundamento a política específica do Grupo CCR.

Quando houver necessidade de alteração de dados bancários, os mesmos devem enviar aos seus cuidados do gestor do contrato através de documento que comprove a informação bancária ou uma declaração com os dados bancários assinada pelo fornecedor.

Como consultar data de pagamentos e solicitar comprovante?

Para solicitar o comprovante de pagamento de sua Nota Fiscal Eletrônica, o fornecedor deve entrar em contato através do telefone: (11) 4589-4133 Opção 3 Financeiro e opção 2 (fornecedor).

RECEBIMENTO DE MERCADORIA

Fique atento aos nossos horários de recebimento e endereços de entrega informados pelos responsáveis de Supply Chain.

As Unidades CCR não são autorizadas a receber mercadorias fora dos horários e dias estabelecidos.



*Fique atento ao
nosso horário de
recebimento*

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE FORNECEDORES – CCR SUPERA

(Supplier Performance Awards)

Em linha com os objetivos estratégico do Grupo CCR, anualmente, o Grupo CCR poderá promover o Programa de Excelência de Fornecedores, visando reconhecer os fornecedores que se destacaram nos pilares do programa, com geração de valor no fornecimento, com excelência na prestação dos serviços, de forma a fortalecer o espírito de colaboração e parceria com o Grupo CCR.



É esperado de nossos fornecedores um alto desempenho no que tange aos níveis de entrega desta parceria: pontualidade, qualidade, inovação e sustentabilidade.

O Programa de Excelência de Fornecedores – CCR Supera tem como objetivo avaliar e reconhecer os fornecedores melhores avaliados nos pilares:

ESG



INOVAÇÃO



QUALIDADE



PERFORMANCE



SAÚDE E SEGURANÇA



Critérios de Seleção

ESG

A avaliação ESG se dará com base na ficha final de avaliação *Ecovadis*, e considerando os seguintes critérios:

- Ser representativo estrategicamente ao Grupo CCR
- Fornecedor crítico
- Avaliações *Ecovadis* respondidas no país de operação das Unidades CCR (Brasil)
- Ter no mínimo 12 meses de prestação de serviços para CCR e contratos vigentes no ano do ciclo de avaliação.
- Ser ratificado pelas áreas técnica e comercial, diretoria GBS, Compliance e ESG
- Atingir notas mínimas estabelecidas pelo programa (2022 – nota mínima 45)
- Ter atendido os planos de ação estabelecidos pela CCR

Inovação

Os fornecedores do Grupo CCR devem estar comprometidos com a transformação e inovação. Ser flexível e propor novas oportunidades, soluções tecnológicas e melhorias serão diferenciais avaliados neste pilar de inovação.

Qualidade e Performance

Os gestores técnicos e comerciais do contrato e Unidade de Negócio deverão avaliar a qualidade da prestação de serviço e entrega; performance contratual e excelência na prestação de serviços.

Saúde e Segurança

Conforme Manual SST de Fornecedores, são avaliados pelas áreas de saúde e segurança a Participação em Reunião de Segurança do Trabalho, quantidade de itens atendidos na ata de reunião de Segurança do Trabalho, colaboradores integrados e capacitados, atendimento a Não Conformidades, observações comportamentais com irregularidades (amostragem), bônus de prevenção acidentes (acréscimo), TFCA - Taxa Frequência Acidente com Afastamento, entre outros.

TODOS OS FORNECEDORES ELEGÍVEIS AOS RECONHECIMENTOS CCR PASSAM PELA GOVERNANÇA DO PROGRAMA E PRECISAM SER RATIFICADOS PELAS ÁREAS TÉCNICAS E COMERCIAL, DIRETORIA GBS, COMPLIANCE E INOVAÇÃO.

PROGRAMA DE INOVAÇÃO NA CADEIA DE SUPRIMENTOS

O objetivo do Programa de Inovação na Cadeia de Fornecedores é implementar um modelo integrado de gestão da inovação, contribuindo para a entrega de valor pelo GBS através da cadeia de Suprimentos, com soluções e serviços que viabilizem a CCR a alcançar a sua Ambição 2025 e cumprir o seu Propósito.



**Quer conhecer os desafios de inovação
aberta do Grupo CCR?**

Acesso o link [AEVO Connect](#)

Avaliação de sustentabilidade

A área de Supply Chain possui papel estratégico, promovendo a Sustentabilidade na Cadeia de Suprimentos do Grupo CCR e criando parcerias estáveis e de longo prazo. Nesse contexto, desenvolvemos o Programa de Compras Sustentáveis, que estabelece uma forma de trabalho que leva em consideração não somente critérios como o preço ou competitividade e prazo de entrega, mas também elementos importantes tais como a relação entre o Grupo CCR e o fornecedor, a qualidade, a segurança, o nível de serviço, a avaliação reputacional e a sustentabilidade aplicada ao longo da sua cadeia produtiva.

Dispomos de uma iniciativa para medir e monitorar o desempenho ambiental e social em nossa cadeia de suprimentos, por meio da plataforma EcoVadis, empresa Global de classificação ESG que possui a plataforma, a metodologia e a expertise para as avaliações.

A plataforma da EcoVadis permitirá que o Grupo CCR avalie e compare proativamente seus fornecedores nos principais temas de Responsabilidade Social e Empresarial (RSE) – compreendendo meio ambiente, práticas trabalhistas e direitos humanos, ética e compras sustentáveis, além de colaborar para a criação de planos de melhoria para seus processos.



A metodologia da EcoVadis concentra-se em 21 critérios de sustentabilidade, tomando como base iniciativas mundialmente reconhecidas, incluindo: Organização Internacional do Trabalho (OIT), Pacto Global da ONU, Global Reporting Initiative (GRI) e ISO 26000. Acreditamos que o uso dessa plataforma colaborativa aumentará a performance dos nossos fornecedores, sendo transparente e permitindo o compartilhamento de resultados de RSE também para outros clientes.

A participação no programa de avaliação de sustentabilidade da EcoVadis é obrigatória para todos os fornecedores críticos, e o resultado dessa avaliação será parte integrante da Avaliação de Performance do Fornecedor – CCR Supera. O programa de avaliação de sustentabilidade da EcoVadis é cofinanciado pela CCR e seus fornecedores, de acordo com tamanho da empresa, indústria e quantidade de funcionários.

Para ser avaliado, o fornecedor deverá fazer seu registro e adesão na plataforma da EcoVadis, onde o processo de avaliação ocorrerá completamente on-line, sendo estipulado um prazo determinado para envio das respostas e evidências para conclusão da avaliação. A escala de pontuação da EcoVadis varia de 0 a 100 pontos, refletindo a conformidade do sistema de gerenciamento de RSE da empresa avaliada.

O fornecedor CCR se compromete a permitir visitas de avaliação de conformidade e ESG, desde que previamente agendadas e fornecer todos os registros e informações solicitados que sejam pertinentes.

Compromete-se também a avaliar prontamente os apontamentos do time CCR, caso aplicável, e empenhar esforços para atender aos planos de ação, com prazos fixados e evidências das implementações.

The EcoVadis logo consists of the word "ecovadis" in a lowercase, white, sans-serif font. The letter "v" is stylized with a green leaf-like shape integrated into its left side. The logo is centered within a rounded rectangular button with a green-to-yellow gradient background.

Para mais informações, acesse: [Planos e preços de classificação de sustentabilidade empresarial | EcoVadis](#)

CDP Supply Chain

A CCR é membro do CDP Supply Chain.

O CDP é o principal banco de dados internacional com foco em mudanças climáticas, que registra as ações de redução de gases GEE realizadas ao redor do mundo, e conta com um programa de Supply Chain, do qual somos membros.

O fornecedor CCR, ao participar do CDP pode identificar riscos, oportunidades, cumprir metas e garantir o fornecimento de commodities de maneira sustentável. Esta iniciativa está totalmente conectada estratégia ESG CCR.

Para saber um pouco mais dessa e de outras iniciativas de Compras Sustentáveis, entre em contato com a área de Excelência em Supply Chain, através do e-mail:

suprimentos.gbs@grupoccr.com.br



Uso da Marca CCR e Redes Sociais

Os fornecedores CCR ficam proibidos de utilizar a marca e/ou do logotipo do Grupo CCR, ou por ela detidas e/ou licenciadas, a qualquer título, sem a prévia, formal e específica autorização do Grupo CCR, em qualquer meio, inclusive em redes sociais.

As autorizações devem ser solicitadas aos gestores comerciais, responsáveis pela autorização interna CCR.

Relacionamento com as Comunidades

O Grupo CCR impacta na vida das comunidades e vizinhos com os quais se relaciona na execução de suas atividades e se preocupa com ações que visem a identificação, monitoramento e mitigação dos possíveis impactos sociais junto a esse público. Essa conduta também é esperada de nossos fornecedores. Atividades objeto de parceria com a CCR que possuem potencial para causar qualquer prejuízo às comunidades locais e aos vizinhos, devem ser comunicadas previamente ao início das atividades para que sejam estruturadas ferramentas de reparação dos possíveis danos de maneira justa, formal e transparente.

O Grupo CCR incentiva os seus fornecedores, em especial no que tange à manutenção de um diálogo pertinente e adequado com as comunidades da área de influência de sua operação e a atuar no desenvolvimento local e capacitação/aproveitamento da mão de obra local, através de iniciativas com geração de valor agregado.

O Grupo CCR tem conhecimento que tanto a sua rede como a de seus Fornecedores são altamente capilarizadas. Sendo assim, entende que quanto mais de seus fornecedores propagarem as Diretrizes CCR aqui previstas, maior será o alcance desses conceitos, gerando um ambiente de negócios com um impacto cada vez mais positivo para a sociedade, direcionado para um desenvolvimento sustentável, inovador, gerando um valor compartilhado para toda cadeia

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este material é um breve resumo dos processos internos do Grupo CCR e estamos à sua disposição para sanar todas as dúvidas e esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Todo o detalhamento da sua prestação de serviço consta em seu contrato e nos Manuais de Relacionamento com o Fornecedor e Manual de SST, disponíveis online.

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO:

- **Central de Atendimento ao Fornecedor**
Suprimentos.gbs@grupoccr.com.br
- **Programa Gestão de fornecedor, Avaliação e Monitoramento**
gestaodefornecedoresccr@grupoccr.com.br



CCR \ VIVA SEU CAMINHO.